



DECRETO Nº 66/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Regulamenta a nova data para vencimento de IPTU para os loteamentos já cadastrados na Secretaria de Finanças de Picos relativo ao exercício de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Picos e,

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de nova data para vencimento de IPTU para os loteamentos já cadastrados na Secretaria de Finanças de Picos relativo ao exercício de 2019; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.666, de 14 de dezembro de 1990, que instituiu o Código Tributário do Município de Picos.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto prevê a prorrogação da data para vencimento de IPTU até o dia 31 de dezembro de 2019 para os loteamentos já cadastrados na Secretaria de Finanças de Picos relativo ao exercício de 2019.

Art. 2º - Fica garantido o desconto de 10% sobre o pagamento à vista do débito de IPTU de 2019 dos loteamento já cadastrados na Secretaria de Finanças de Picos para pagamento até a data do vencimento que é 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 09 de setembro de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Antônia Maria de Sousa Leal
Secretária Municipal de Finanças